

Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA
vêm apresentar a presente NOTA DE REPÚDIO contra

Excessos policiais cometidos no âmbito da Operação Persona contra Auditores-Fiscais da Alfândega do Porto de Salvador, que gozam de respeito e admiração por parte de seus colegas.

O repúdio externado por meio da presente nota não é contra a efetiva apuração de fatos ou contra a atuação do Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal ou da Corregedoria da Receita Federal, desde que efetuada com observância dos ditames da lei. O que não se pode admitir é a execração pública de servidores com extensas folhas de serviços prestados à Receita Federal, sem que lhes seja assegurado o direito constitucional da ampla defesa ou a presunção de inocência, fundamentos do Estado Democrático de Direito.

O que causa maior repúdio à categoria, é que em nosso estágio atual de Direito, onde deveria prevalecer, antes de tudo, o princípio da presunção de inocência, ao contrário, prevalece a extrema presunção de uma atuação inadequada ou irregular de nossos colegas.

Pior que isso, evidencia-se que todos nós, servidores, nos tornamos reféns de mega-operações que, de início, tira-nos a liberdade para, só depois, viabilizar uma defesa plena, quando os prejuízos já se perpetraram e a vergonha já veio a público e lhes maculou a imagem e a honra.

Antes de tudo devemos avaliar que é a própria Instituição - RECEITA FEDERAL - que mais padece com as conclusões precipitadas, subjetivas e sem prova material da prática de qualquer ilícito, levado ao conhecimento da sociedade, em âmbito nacional. No futuro, a ausência de provas nunca receberá o mesmo tratamento, até porque, o desmentido jamais tem a força do divulgado.

Diante desse quadro, resta-nos a união entre os colegas, sobretudo para destacar que o pré-julgamento é inadmissível.